



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretrizes de Implementação do IBAN para o Brasil

(14 de fevereiro de 2013)

Circular 3.625

Deban – Departamento de Operações Bancárias e Sistema de Pagamentos

Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B

70070-900 Brasília, DF

Brasil

iban@bcbr.gov.br

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/spb>

Diretrizes de Implementação do IBAN para o Brasil

Introdução

Em 2009, as associações de bancos de âmbito nacional (ABBC, ABBI e Febraban) e a Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP fizeram uma solicitação conjunta para que o Banco Central do Brasil efetuasse o registro de formato padrão para identificação de cliente de acordo com a norma ISO 13616, conhecida como IBAN, para aplicação nas transferências de fundos transfronteiriças, visando possibilitar maior automatização desses processos.

O formato, registrado junto à Society for Worldwide International Financial Telecommunication - SWIFT, autoridade de registro para a norma ISO 13616, foi definido em consenso pelas associações de bancos, tendo sido ouvidas também as unidades do Banco Central quanto a requisitos técnicos e normativos.

Formação do IBAN

BR2!n8!n5!n10!n1!a1!c

Quantidade total de caracteres: 29

- 2 caracteres alfanuméricos correspondentes ao código do País conforme norma ISO 3166-1
- 2 dígitos verificadores (mod 97) conforme norma ISO 7064 (faixa de 02 a 98)
- 8 caracteres numéricos correspondentes ao identificador da instituição financeira – ISPB, conforme lista de participantes do STR divulgada no sítio do Bacen
- 5 caracteres numéricos correspondentes à identificação da agência bancária (sem dígito verificador)
- 10 caracteres numéricos correspondentes ao número de conta do cliente (com dígito verificador)
- 1 caractere alfanumérico correspondente ao tipo conta, conforme dicionário de tipos do Catálogo de Mensagens e de Arquivos do SFN
- 1 caractere alfanumérico correspondente à identificação do titular da conta, de acordo com a ordem na listagem de titulares*

* sendo “1” para o primeiro ou único titular, “2” para o segundo titular, “A” para o décimo titular, e assim por diante, utilizando os caracteres alfabéticos de “A” a “Z” (incluindo “K”, “Y” e “W”) para os titulares a partir do décimo.

Requisitos suplementares

- **Caracteres maiúsculos**

Embora o texto da norma ISO 13616 permita a utilização de caracteres maiúsculos e minúsculos, devem ser utilizados pelas instituições brasileiras na indicação do IBAN de seus clientes apenas caracteres maiúsculos, não devendo os sistemas de validação fazer diferenciação entre caracteres maiúsculos e minúsculos nas mensagens, transferências ou ordens recebidas, de modo que não sejam rejeitados os identificadores exclusivamente por esse critério.

- **Comprimento fixo total e por componente**

Embora o texto da norma ISO 13616 permita o comprimento variável do identificador, para as instituições brasileiras, o IBAN deverá possuir a quantidade de caracteres fixa, assim como cada um de seus componentes, devendo ser acrescentados zeros à esquerda para os componentes em que for necessário.

- **Identificador bancário**

O identificador bancário a ser utilizado será o ISPB, divulgado pelo Banco Central do Brasil em seu sítio no internet.

- **Formato impresso**

Com vistas a facilitar a automação e a leitura eletrônica e manual de documentos impressos, quando em papel, o IBAN deverá ser formatado em grupos de quatro caracteres separados por espaço.

Atribuições das Instituições Financeiras

- **Gerar e fornecer aos clientes a pedido**

As instituições financeiras brasileiras que possam ser destinatárias de transferências de fundos internacionais são responsáveis por gerar e informar a seus clientes, por iniciativa própria ou mediante solicitação destes, os códigos IBAN para suas respectivas contas, a partir de 1.7.2013.

- **Acatar mensagens recebidas com o IBAN de seus clientes**

As instituições financeiras brasileiras, quando destinatárias de recursos oriundos do exterior, a partir de 1.7.2013, deverão acatar o código IBAN como código válido para identificação de conta bancária, efetuando a validação de contas de sua responsabilidade, sem prejuízo dos normativos vigentes quanto à prevenção da lavagem de dinheiro.

Repositório do IBAN

https://www.swift.com/sites/default/files/resources/iban_registry.pdf